



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1288/2025.

Trata-se de proposta legislativa de autoria do nobre Vereador Dr. Murillo Lima, que altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a “Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos e os Bons-Tratos Animais” e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

O projeto de lei que ora se analisa busca entronizar no calendário da municipalidade a “Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos e os Bons-Tratos Animais”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 4 de outubro, data em que se celebra o Dia Internacional do Animal.

A proposta estabelece que a semana deverá ser encerrada obrigatoriamente em 4 de outubro e prevê a possibilidade de realização, por bibliotecas e instituições de ensino públicas e privadas, de atividades educativas, culturais e de conscientização voltadas à promoção dos direitos dos animais, à proteção animal e à difusão de práticas de bem-estar e guarda responsável. Também dispõe que os resultados das atividades desenvolvidas poderão ser apresentados no dia 4 de outubro de cada ano, admitindo-se, excepcionalmente, a alteração da data para outro dia letivo quando houver coincidência com dias sem atividades escolares.

Segundo o autor da iniciativa, a medida possui caráter educativo e de conscientização social, buscando incentivar a formação de valores relacionados à empatia, ao respeito à vida, à não violência e à responsabilidade socioambiental, especialmente entre crianças e jovens. Sustenta, ainda, que a inclusão da semana no Calendário Oficial do Município permitirá a mobilização de escolas, bibliotecas, entidades da sociedade civil e órgãos públicos em torno do tema, sem impor obrigações ao Poder Executivo ou interferir na autonomia pedagógica das instituições de ensino.

A proteção e o bem-estar animal vêm ganhando espaço nos debates jurídicos, educacionais e ambientais, especialmente com o reconhecimento dos animais como seres sencientes. Nesse contexto, a educação voltada à conscientização sobre os direitos dos animais é apontada como instrumento importante para promover ética, empatia, cidadania e responsabilidade socioambiental. Estudos indicam que a reflexão sobre a relação entre seres humanos e animais contribui para uma visão menos antropocêntrica da sociedade, fortalecendo



valores ligados à justiça ambiental e ao respeito à vida. Ao mesmo tempo, práticas pedagógicas relacionadas ao combate aos maus-tratos animais podem ampliar a percepção crítica sobre violência e cuidado nas relações humanas e ambientais.

Pesquisas nas áreas de psicologia moral, bioética e educação demonstram que discussões sobre proteção animal favorecem o desenvolvimento da empatia, especialmente em crianças e adolescentes, estimulando sentimentos de cuidado, compaixão e responsabilidade. A literatura também aponta que a crueldade contra animais pode estar associada a outras formas de violência interpessoal, reforçando a relevância de ações educativas preventivas. Nesse cenário, políticas públicas, campanhas de conscientização e iniciativas educativas sobre bem-estar animal são compreendidas como importantes instrumentos pedagógicos e sociais, capazes de disseminar informações, incentivar a guarda responsável e fortalecer uma cultura de respeito aos animais e à vida.

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta parecer **favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em